

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia

ANO LXXV

FLORIANÓPOLIS, 14 DE JULHO DE 2026

NÚMERO 9.081

MESA

Julio Garcia
PRESIDENTE

Fernando Krelling
1º VICE-PRESIDENTE

Padre Pedro Baldissera
2º VICE-PRESIDENTE

Ana Campagnolo
1ª SECRETÁRIA

Jair Miotto
2º SECRETÁRIO

Lucas Neves
3º SECRETÁRIO

Oscar Gutz
4º SECRETÁRIO

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO POR SANTA CATARINA UB/PSD/PRD

Líder: Napoleão Bernardes
UB PSD
Dr. Vicente Caropreso Napoleão Bernardes
PRD

BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL DEMOCRÁTICO MDB/PSDB

Líder: Antídio Lunelli
MDB PSDB
Volnei Weber Marcos Vieira

BLOCO PARLAMENTAR PODEMOS/NOVO/REPUBLICANOS

Líder: Rodrigo Fachini
PODEMOS NOVO
Rodrigo Fachini Matheus Cadorin
REPUBLICANOS
Sergio Motta

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRACIA, INCLUSÃO SOCIAL E IGUALDADE PT/PSOL

Líder: Fabiano da Luz
PT PSOL
Fabiano da Luz Marquito

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PDT

Líder: Rodrigo Minotto

PARTIDO LIBERAL PL

Líder: Marcius Machado

PARTIDO PROGRESSISTA PP

Líder: José Milton Scheffer

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Pepê Collaço - Presidente
Rodrigo Minotto - Vice-Presidente
Alex Brasil
Fabiano da Luz
Maurício Peixer
Matheus Cadorin
Mauro De Nadal
Napoleão Bernardes
Volnei Weber

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Paulinha - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Fabiano da Luz
Marcos Vieira
Pepê Collaço
Sargento Lima
Sérgio Guimarães
Tiago Zilli

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Antídio Lunelli
Camilo Martins
Marcos da Rosa
Jessé Lopes
José Milton Scheffer
Mário Motta
Sargento Lima

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Ivan Naatz - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Luciane Carminatti
Mário Motta
Maurício Peixer
Rodrigo Minotto
Sérgio Guimarães
Tiago Zilli

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Jessé Lopes - Presidente
Sargento Lima - Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Marcos da Rosa
Paulinha
Pepê Collaço
Tiago Zilli

COMISSÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Altair Silva - Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente
Camilo Martins
Marcos Vieira
Mário Motta
Mauro De Nadal
Berlanda

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E FAMÍLIA

Junior Cardoso - Presidente
Berlanda - Vice-Presidente
Jessé Lopes
Marquito
Mauro De Nadal
Pepê Collaço
Sergio Motta
**COMISSÃO DE TRANSPORTES,
DESENVOLVIMENTO URBANO
E INFRAESTRUTURA**
Volnei Weber - Presidente
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente
Altair Silva
Camilo Martins
Fabiano da Luz
Maurício Eskudlark
Maurício Peixer

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Luciane Carminatti - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Alex Brasil
Camilo Martins
Ivan Naatz
Marquito

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente
José Milton Scheffer
Junior Cardoso
Maurício Eskudlark
Maurício Peixer
Paulinha

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Matheus Cadorin - Presidente
Marcos da Rosa - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Fabiano da Luz
Berlanda
Pepê Collaço
Tiago Zilli

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Antídio Lunelli - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Alex Brasil
Junior Cardoso
Matheus Cadorin
Rodrigo Minotto
Sargento Lima

COMISSÃO DE TURISMO

Carlos Humberto - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Alex Brasil
Marquito
Paulinha
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Marquito - Presidente
Volnei Weber - Vice-Presidente
Altair Silva
Carlos Humberto
Ivan Naatz
Matheus Cadorin
Napoleão Bernardes

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

José Milton Scheffer - Presidente
Maurício Peixer - Vice-Presidente
Jerry Comper
Junior Cardoso
Marquito
Paulinha
Sargento Lima

COMISSÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUÍTE E DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Mário Motta - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Sargento Lima
Marcius Machado
Rodrigo Minotto
Sergio Motta
Jerry Comper

COMISSÃO DE DEFESA CIVIL E DESASTRES NATURAIS

Sérgio Guimarães - Presidente
Berlanda - Vice-Presidente
Altair Silva
Volnei Weber
Marquito

COMISSÃO DOS DIREITOS

DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Dr. Vicente Caropreso - Presidente
Marcos da Rosa - Vice-Presidente
Camilo Martins

Ivan Naatz
José Milton Scheffer
Luciane Carminatti

Sargento Lima

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rodrigo Minotto - Presidente
Camilo Martins - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Jerry Comper
Junior Cardoso
Maurício Peixer

Neodi Saretta

COMISSÃO DE PREVENÇÃO

E COMBATE ÀS DROGAS
Marcos da Rosa - Presidente
Sergio Motta - Vice-Presidente
Antídio Lunelli

José Milton Scheffer
Marcius Machado
Marquito

Alex Brasil

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Sergio Motta - Presidente
Alex Brasil - Vice-Presidente
Altair Silva

Jerry Comper
Junior Cardoso

Maurício Peixer

Neodi Saretta

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Tiago Zilli - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Ivan Naatz
Marquito
Matheus Cadorin
Berlanda

Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER

Camilo Martins - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Marcius Machado
Marquito

Mauro De Nadal

Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL

Marcius Machado - Presidente
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente
Altair Silva
Antídio Lunelli
Fabiano da Luz
Sargento Lima
Sergio Motta

Diretoria Legislativa Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006 Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente: II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009) Evandro Carlos dos Santos Diretor Coordenadoria de Publicação Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente: VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim; X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa. Edson José Firmino Coordenador Diário da Assembleia Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009 Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. O Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".	DIÁRIO DA ASSEMBLEIA EXPEDIENTE  Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider Avenida Mauro Ramos, 300 CEP 88020-300 - Florianópolis - SC IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXXIV NESTA EDIÇÃO: 26 PÁGINAS Conforme o Ato da Presidência nº 001/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021.	ÍNDICE CADERNO LEGISLATIVO 2 ATAS.....2 SESSÕES PLENÁRIAS.....2 MENSAGENS GOVERNAMENTAIS 9 PROJETO DE LEI 9 PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO..... 10 PROJETO DE LEI 10 REDAÇÕES FINAIS..... 12 REDAÇÕES FINAIS..... 12 CADERNO ADMINISTRATIVO.. 21 GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS..... 21 ATO DA MESA 21 PORTARIAS 21 EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS 26 EXTRATO 26
---	--	--

CADERNO LEGISLATIVO

A T A S

SESSÕES PLENÁRIAS

ATA DA 071ª SESSÃO ORDINÁRIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2026

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Altair Silva - Ana Campagnolo - Antídio Lunelli - Berlanda - Camilo Martins - Carlos Humberto - Dr. Vicente Caropreso - Fabiano da Luz - Fernando Krelling - Jair Miotto - Jessé Lopes - José Milton Scheffer - Julio Garcia - Lucas Neves - Marcius Machado - Mário Motta - Marquito - Maurício Eskudlark - Mauro De Nadal - Napoleão Bernardes - Neodi Saretta - Oscar Gutz - Pepê Collaço - Rodrigo Fachini - Rodrigo Minotto - Sargento Lima - Sérgio Guimarães - Sergio Motta - Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA - Deputado Julio Garcia

Deputado Jair Miotto

DEPUTADO JAIR MIOTTO (Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Esta Presidência no uso da sua prerrogativa dá a ata da última sessão por lida e aprovada. Informa que o expediente foi disponibilizado eletronicamente aos parlamentares.

Breves Comunicações

DEPUTADO MÁRIO MOTTA (Orador) - Abordou questões ligadas à saúde pública, com ênfase na saúde auditiva e na longa espera por cirurgias otológicas em Santa Catarina. Destacou que os problemas relacionados à audição ainda

recebem pouca visibilidade nos debates públicos, embora afetem diretamente a qualidade de vida e a inclusão social de milhares de pessoas. Afirmou que: “Quando se fala em perda auditiva, geralmente se pensa apenas na dificuldade de escutar, no entanto, as consequências são muito mais amplas. A condição pode provocar isolamento social, prejudicar o desempenho escolar, limitar oportunidades no mercado de trabalho e impactar significativamente a saúde emocional e mental das pessoas.” Mencionou dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), que apontam que mais de 1,5 bilhão de pessoas em todo o mundo convivem com algum nível de perda auditiva. Reforçou que, por trás dessas estatísticas existem cidadãos que aguardam há anos por procedimentos cirúrgicos que, em muitos casos, representam a única alternativa para conter o avanço de doenças como a otite média crônica e o colesteatoma, enfermidade silenciosa que pode causar danos severos e até a perda total da audição. “Manter pessoas nessa condição por tanto tempo significa permitir o agravamento de problemas de saúde e ampliar o sofrimento emocional de quem depende desses procedimentos”, ressaltou. Por fim, alertou que a questão não pode ser vista apenas como uma fila de espera administrativa. Considerou que se trata de um problema que exige medidas efetivas e urgentes do poder público. *[Taquigrafia: Meibel]*

Partidos Políticos

DEPUTADO JAIR MIOTTO (Presidente) - Não havendo oradores inscritos, suspende a sessão para a divulgação da 29ª Festa da Tainha no Município de Balneário Rincão.

Está suspensa a sessão.

(Pausa)

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Reabre a sessão e passa à Ordem do Dia.

Ordem do Dia

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Dá início à pauta da Ordem do Dia.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0619/2025, de autoria do Deputado Volnei Weber, que altera o Anexo Único da Lei n°. 18.531, de 5 de dezembro de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e Calendário Oficial do Estado", estabelece para o fim de instituir o Dia Estadual da Cachaça Catarinense, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0779/2025, de autoria do Deputado Marquito, que institui o Dia Estadual da Parteira Tradicional e altera o Anexo Único da Lei n° 18.531, de 2022, que consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Ao presente projeto foi apresentada emenda modificativa.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0784/2025, de autoria do Deputado Jessé Lopes, que declara de utilidade pública a Associação Recreativa e Esportiva Everton Rodrigues de Bastos, de São José, e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0863/2025, de autoria da Deputada Paulinha, que declara de utilidade pública a Associação Paradesportiva de Biguaçu - APAB, de Biguaçu, e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0112/2026, de autoria do Deputado Fernando Krelling, que declara de utilidade pública o Instituto de Intervenção por Imagem e Inovação - Instituto Sarar - São Rafael Arcanjo, de Joinville, e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0145/2026, de autoria do Deputado Ivan Naatz, que declara de utilidade pública a Dinâmica Associação de Esporte, Cultura, Lazer e Social, de Itapema, e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0223/2026, de autoria do Deputado Junior Cardoso, que declara de utilidade pública a Associação Beneficente Pernas Solidárias Barra Velha, do Município de Barra Velha, e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0234/2026, de autoria do Deputado Jerry Comper, que declara de utilidade pública o Instituto Dago de Desenvolvimento Esportivo, de Itapema, e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0285/2026, de autoria do Deputado Julio Garcia, que institui o Dia Estadual do Cronista Esportivo e altera o Anexo Único da Lei n° 18.531, de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado".

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Esta Presidência encerra a presente sessão e convoca outra, extraordinária, às 15h14, dando sequência à pauta da Ordem do Dia.

Está encerrada a sessão. (Ata sem revisão dos oradores)

[Revisão: Taquígrafa Silvia]

ATA DA 032ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2026

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às 15h14, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Altair Silva - Ana Campagnolo - Antídio Lunelli - Berlanda - Camilo Martins - Carlos Humberto - Dr. Vicente Caropreso - Fabiano da Luz - Fernando Krelling - Jair Miotto - Jessé Lopes - José Milton Scheffer - Julio Garcia - Lucas Neves - Marcius Machado - Mário Motta - Marquito - Maurício Eskudlark - Mauro De Nadal - Napoleão Bernardes - Neodi Saretta - Oscar Gutz - Pepê Collaço - Rodrigo Fachini - Rodrigo Minotto - Sargento Lima - Sérgio Guimarães - Sergio Motta - Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA - Deputado Julio Garcia

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declara aberta a presente sessão extraordinária.

Ordem do Dia

A Presidência dá continuidade à pauta da Ordem do Dia.

Votação das redações finais dos Projetos de Lei números: 0619/2025, 0779/2025, 0784/2025, 0863/2025, 0112/2026, 0145/2026, 0223/2026, 0234/2026 e 0285/2026.

Não há emendas às redações finais.

Em votação.

Os srs. deputados que as aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovadas.

Pedido de Informação n. 0140/2026, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, solicitando à Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família informações acerca do Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0141/2026, de autoria do Deputado Berlanda, solicitando ao Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil informações sobre ações conjuntas voltadas à redução preventiva dos níveis dos reservatórios entre as usinas hidrelétricas situadas na bacia do Rio Uruguai.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0226/2026, de autoria do Deputado Camilo Martins, manifestando ao Superintendente Regional do DNIT no Estado, apelo pela adoção de medidas de engenharia e de segurança viária no trevo localizado entre os quilômetros 23 e 24 da Rodovia BR-282.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0227/2026, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, manifestando ao Presidente do Senado e demais autoridades, apoio à aprovação da PEC n° 7, de 2026, que "Altera os arts. 167 e 204 da Constituição Federal para dispor sobre o financiamento mínimo e conjunto das ações e serviços da assistência social pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios; e dá outras providências".

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0228/2026, de autoria da Deputada Ana Campagnolo, manifestando aos Deputados membros da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara Federal, apelo pela celeridade no trâmite e apoio à aprovação do Projeto de Lei n° 9.811, de 2018, que "Confere ao Município de São João Batista, localizado no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Imigração Italiana e dá outras providências".

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

A Presidência comunica, que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações números: 0480/2026, de autoria do Deputado Marquito; 0481/2026 e 0486/2026, de autoria da Deputada Ana Campagnolo; 0482/2026, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes; 0483/2026, de autoria do Deputado Carlos Humberto; 0484/2026, de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera; 0485/2026, de autoria do Deputado Maurício Eskudlark; e 0487/2026, de autoria do Deputado Jessé Lopes.

Esta Presidência comunica, ainda, que defere os Requerimentos números: 1968 a 2009 e 2011 a 2037.

Finda a pauta da Ordem do Dia. *[Taquígrafa: Sílvia]*

Explicação Pessoal

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Não havendo oradores inscritos, encerra a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia subsequente, à hora regimental.

Está encerrada a sessão.

(Ata sem revisão dos oradores.)

[Revisão: Taquígrafa Sílvia]

ATA DA 007ª SESSÃO SOLENE
4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA
REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2026
CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO CATARINENSE
AO SENHOR KLEITON ROSA BORGES
PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

SR. PRESIDENTE (Deputado Sergio Motta) - Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão solene.

Convido para compor a Mesa as autoridades a serem nominadas:

Senhor Dr. Kleiton Rosa Borges, homenageado desta solenidade;

Senhor Governador do Estado de Santa Catarina no período de 2006 a 2007 e 2018, Dr. Eduardo Pinho Moreira;

Senhor Prefeito do município de São José, Orvino Coelho de Ávila;

Senhor Vereador do município de Palhoça, Vitor da Saúde;

Senhor Secretário de Saúde do município de Palhoça, Jean da Cruz;

Senhor Deputado Estadual, no período de 2007 a 2022, Kennedy Nunes, meu amigo e colega.

Neste momento, teremos a execução do Hino Nacional, composição de Francisco Manuel da Silva e Osório Duque
-Estrada. [Transcrição: Northon]

(Procede-se à execução do Hino.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sergio Motta) Registro a presença do senhor secretário da assistência social do município de Florianópolis, Raphael Martins; senhor vice-presidente da Unimed, da Grande Florianópolis, Dr. Alexandre Buffon; senhor vereador de Pescaria Brava, Leandro Francisco; senhor diretor-executivo da Associação Catarinense de Medicina - ACM, João Ghizzo Filho; senhor vice-prefeito de Palhoça, Rosiney de Souza Horácio; e a senhora Dra. Lilian Borges, esposa do Dr. Kleiton. Muito obrigado pela presença de todos vocês. [Transcrição: Yasmim]

A presente sessão solene, senhoras e senhores, foi convocada para conceder o Título de Cidadão Catarinense ao senhor Dr. Kleiton Rosa Borges, conforme previsto na Lei nº 16.721 de 8 de outubro de 2015, e aprovada por unanimidade pelo Plenário da Assembleia Legislativa.

A seguir, teremos a exibição de um vídeo sobre a trajetória do homenageado.

(Procede-se à exibição do vídeo.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sergio Motta) - Neste momento, faço uso da palavra na condição de proponente do projeto que deu origem à Lei Estadual nº 19.786 de 1º de abril de 2026, concedendo o Título de Cidadão Catarinense ao Dr. Kleiton Rosa Borges.

Senhoras e senhores, algumas profissões são escolhidas; outras parecem ser um chamado, um sacerdócio. Meu sempre Deputado Kennedy Nunes, o senhor sabe bem disso: o sacerdócio ele não é uma profissão, ele é um chamado. E eu vejo também a medicina como esse chamado. Chamado porque exige que se tenha amor ao próximo. Não é apenas querer ganhar dinheiro como profissão; é amar o ser humano, é amar o próximo para que as pessoas possam, com certeza, ter qualidade de vida.

E tudo isso eu vi na pessoa do nosso querido Dr. Kleiton. Quem dedica a vida a cuidar das pessoas assume uma responsabilidade enorme. É estar presente nos momentos de dor, de preocupação e de incerteza; é tomar decisões difíceis, carregar responsabilidades e, muitas vezes, colocar o bem-estar dos outros acima do próprio conforto. Por isso, hoje esta homenagem vai além de reconhecer um médico, ela reconhece um homem que fez do cuidado com as pessoas a sua missão de vida. Parabéns, Dr. Kleiton.

Doutor Kleiton construiu uma trajetória marcada pelo compromisso com a saúde, pela dedicação de servir e pela preocupação genuína com quem mais precisa. Seja atendendo os pacientes, formando novos profissionais ou participando de ações que levem saúde para a comunidade. Ele sempre demonstrou que a medicina é, acima de tudo, um ato de dedicação ao próximo. Esta é, talvez, uma das maiores virtudes de quem escolhe esse caminho: a coragem para enfrentar desafios, para assumir responsabilidades e para estar ao lado das pessoas justamente quando elas mais precisam de ajuda.

Eu mesmo sou paciente do Dr. Kleiton e não tenho vergonha alguma de dizer isso aqui: já eliminei 37 kg com ele. Quando eu estava realmente precisando de ajuda, ele não desistiu de mim, ele ligou e disse: “Vem fazer o tratamento”.

Por isso, Deus o está o honrando por tudo que ele tem feito, porque este Título, senhoras e senhores, é dado para quem faz a diferença no Estado de Santa Catarina. Saúdo o secretário Adjunto da Assistência Social, Raphael Martins.

Nós estamos homenageando quem contribui para que o nosso Estado seja o que é: um Estado de excelência. Santa Catarina é feita por homens e mulheres que contribuem para tornar o nosso Estado melhor, e o Dr. Kleiton tem feito isso. São pessoas que deixam a sua marca não apenas pelo que conquistam, mas pelo bem que fazem aos outros, o Dr. Kleiton é um desses exemplos. Por isso, tenho a honra de participar deste movimento e entregar o Título de Cidadão Catarinense a alguém que dedicou o seu trabalho, o seu conhecimento e o seu talento ao cuidado da nossa gente, do nosso povo catarinense.

Receba esta homenagem, Dr. Kleiton, como reconhecimento de um Estado que agradece por sua dedicação, por sua trajetória, por seu espírito de serviço e por sua contribuição à vida de tantas famílias catarinenses. Parabéns, Dr. Kleiton! Muito obrigado! Que Deus te abençoe sempre.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sergio Motta) - A seguir, convido o mestre de cerimônias para conduzir a entrega da honrosa homenagem ao Dr. Kleiton Borges.

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS (Henrique Búrigo) - Senhoras e senhores, boa noite! Kleiton Rosa Borges, natural de Brasilândia, no Estado do Mato Grosso, construiu sua trajetória pessoal e profissional aqui em Santa Catarina, especialmente no município de Palhoça, onde consolidou a sua contribuição à saúde pública e ao desenvolvimento da medicina catarinense. Graduado em medicina pela Universidade do Sul de Santa Catarina, é especialista em medicina do tráfego e pós-graduado em gestão e saúde pública, destacando-se pelo compromisso com a saúde coletiva, o atendimento humanizado e o fortalecimento dos serviços de saúde na Grande Florianópolis.

Atualmente, Kleiton exerce a função de sócio administrador do Centro Médico de Palhoça, instituição que se consolidou pelo atendimento de qualidade e pelo cuidado diferenciado prestado à população. Na área acadêmica, exerce papel de relevância como coordenador e docente do internato médico da Unisul, contribuindo diretamente para a formação de novos profissionais da medicina e para o desenvolvimento do ensino médico aqui no Estado de Santa Catarina. Durante a pandemia, integrou a coordenação médica das unidades de atendimento dos municípios de Biguaçu e Santo Amaro da Imperatriz, exercendo papel estratégico em um dos períodos mais desafiadores da saúde pública.

Paralelamente à sua atuação profissional, ele também se destaca pelo envolvimento em ações sociais e preventivas voltadas à promoção da saúde, por meio de palestras e orientações direcionadas à saúde do homem. Nesse contexto de compromisso com a coletividade, foi um dos idealizadores do projeto Saúde na Comunidade, iniciativa que reuniu mais de 150 voluntários e ampliou o acesso da população a serviços essenciais de saúde.

Por tudo isso, Kleiton Rosa Borges demonstra elevado espírito público, compromisso social, idoneidade moral e atua fortemente em benefício da promoção da saúde aqui no Estado de Santa Catarina.

Neste momento, convidamos o senhor Deputado Sergio Motta para vir ao centro do Plenário proceder com a entrega do Título de Cidadão Catarinense.

O Poder Legislativo catarinense concede o Título de Cidadão Catarinense a Kleiton Rosa Borges.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Agradecemos ao senhor Deputado pela entrega da homenagem e parabenizamos o homenageado de hoje.

Lembramos que esta sessão é transmitida ao vivo pelo canal da Assembleia Legislativa no YouTube, onde ficará disponível para visualização. Além disso, os registros fotográficos deste evento estarão disponíveis no site da Assembleia Legislativa. O link para acesso vocês encontram nas nossas redes sociais, @assembleiasc, no Instagram, TikTok e no YouTube. Acompanhem por lá também as notícias e bastidores do Parlamento Catarinense. *[Transcrição: Yasmim]*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sergio Motta) - Convido para fazer uso da palavra o senhor Dr. Kleiton Rosa Borges.

O SR. DOUTOR KLEITON ROSA BORGES - Boa noite a todos! Primeiramente, agradeço a Deus pela oportunidade de estar aqui hoje, ao lado de amigos, ilustres ex-deputados, nosso governador, o prefeito de São José, o secretário de saúde, o nosso vereador e o nosso Deputado Sergio Motta.

Esta conquista só foi possível graças ao apoio incondicional da minha esposa, que sempre esteve ao meu lado. Sou uma pessoa muito focada; quando iniciamos a graduação, eu passava horas trancado no quarto estudando, muitas vezes abdicando do tempo como esposo para me tornar médico. E esse sonho se realizou. Após a formatura, vieram os filhos e o crescimento profissional. Por ser muito dedicado ao trabalho, confesso que, por vezes, acabei sendo ausente na vida familiar — algo que tenho buscado trabalhar, pois não adianta conquistar o mundo e perder a família. Tenho me policiado constantemente para estar mais presente ao lado da minha esposa e dos meus filhos.

Agradeço a todos os presentes, aos pastores da nossa igreja e aos amigos aqui reunidos. Não citarei nomes para não correr o risco de esquecer alguém, mas estendo meu agradecimento ao Deputado Sergio Motta, por ter visto em mim alguém merecedor de receber o Título de Cidadão Catarinense. Muito obrigado, Deputado! Que Deus o abençoe.

Agradeço a Deus por tudo o que tem acontecido, a cada colaborador que trabalha conosco e a este Estado, que abriu as portas para nós. Quando terminei a faculdade, cheguei a pensar que precisaria retornar à minha terra natal, o que entristecia o coração da minha esposa. No entanto, Deus não permitiu que isso acontecesse. Entendi que o que Ele tem preparado para nós, supera as nossas próprias expectativas e planos. Deus tem ampliado nossas oportunidades de trabalho em vários municípios deste Estado, por onde passamos com dedicação e propósito. Encerro agradecendo a todos e que Deus abençoe cada um de vocês. Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sergio Motta) - Quero registrar também a presença do Bruno, que integra o secretariado do município de Palhoça. Seja bem-vindo!

Muito obrigado pela presença de todos. Viva o nosso Estado!

A Presidência agradece a presença das autoridades e de todos que nos honraram com o seu comparecimento nesta noite.

Convoco sessão especial para segunda-feira, em horário regimental. Após a execução do Hino de Santa Catarina, composição por José Brazilício de Souza e Horácio Nunes Pires, estará encerrada a presente sessão.

(Procede-se à execução do Hino.)

Está encerrada a sessão. *[Transcrição: Taquígrafa Rubia]* (Ata sem revisão dos oradores.)

MENSAGENS GOVERNAMENTAIS

PROJETO DE LEI

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1995

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES
DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação dessa augusta Casa Legislativa, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social, o projeto de lei que “Altera o art. 6º da Lei Complementar nº 774, de 2021, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Penal do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências”.

Florianópolis, 10 de julho de 2026.

JORGINHO MELLO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 14/07/26

EM N° 07/2025/SEJURI/GABS

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhor Governador,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anteprojeto de lei que pretende alterar a Lei Complementar n° 774, de 27 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Penal do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências.

A alteração legislativa tem como objetivo instituir um Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) próprio para o Departamento de Polícia Penal (DPP) de Santa Catarina, uma medida que se faz necessária para atender às exigências da Polícia Federal e da Receita Federal do Brasil no que se refere à aquisição e registro de armamentos.

Isso porque, conforme o Ofício n° 41/2025/DELEAQ/DREX/SR/PF/SC da Polícia Federal, constante nos autos de processo vinculado n° SAP 49027/2025, pág. 2, é indispensável que o registro de armamentos, cita-se, por exemplo, os 300 (trezentos) fuzis a serem adquiridos, que seja feito em nome do DPP e não em nome de fundos penitenciários ou da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI).

O atual CNPJ da SEJURI é considerado inadequado para este fim, pois abrange órgãos que não possuem autorização para aquisição de armamento. Assim, a criação de um CNPJ exclusivo para o DPP só é possível mediante a instituição do departamento como um órgão autônomo administrativamente, todavia sem autonomia orçamentária e financeira, daí porque a necessidade de alteração do art. 6° da Lei Complementar n° 774, de 2021.

Sendo assim, considerando os argumentos supracitados, solicitamos a análise, manifestação e ao final a aprovação deste anteprojeto de lei que se reveste de adequada relevância, oportunidade e urgência, na forma do inciso VI do art. 7° do Decreto n° 2.382, de 28 de agosto de 2014.

Respeitosamente,

Danielle Amorim Silva

Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social

PROJETO DE LEI N° 494/2026

Altera o art. 6° da Lei Complementar n° 774, de 2021, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Penal do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O art. 6° da Lei Complementar n° 774, de 27 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6° O Departamento de Polícia Penal (DPP), órgão máximo da estrutura da PPSC, vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI), dotado de autonomia administrativa para fins de aquisição, registro e gestão de armamentos e munições, nos termos da legislação federal, detém a incumbência de administrar, supervisionar, coordenar e gerir a PPSC e os estabelecimentos penais do Estado.

.....” (NR)

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JORGINHO MELLO

Governador do Estado

PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO**PROJETO DE LEI****PROJETO DE LEI N° 485/2026**

Institui a Política Estadual de Zonas Especiais Náuticas de Desenvolvimento (ZENA) e estabelece diretrizes para o desenvolvimento da economia do mar no Estado de Santa Catarina.

Art. 1° Fica instituída a Política Estadual de Zonas Especiais Náuticas de Desenvolvimento (ZENA), destinada a promover o desenvolvimento sustentável da economia do mar.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se ZENA o conjunto integrado de infraestruturas náutica, turística, portuária, industrial, comercial, tecnológica, ambiental e logística organizadas sob governança privada própria.

Art. 2º São objetivos da Política Estadual de Zonas Especiais Náuticas de Desenvolvimento:

- I - fortalecer a economia do mar;
- II - estimular investimentos produtivos nacionais e internacionais;
- III - fomentar a inovação tecnológica e a pesquisa aplicada;
- IV - promover a integração entre atividades náuticas, portuárias, logísticas, industriais e turísticas; e
- V - incentivar a geração de emprego e renda.

Art. 3º A ZENA abrangerá, de forma integrada, atividades relacionadas à economia do mar, tais como:

- I - construção, industrialização e reparo de embarcações de esporte, recreio, apoio e especiais;
- II - fabricação, montagem e comercialização de partes, peças, componentes e sistemas embarcados;
- III - sistemas de propulsão, energias alternativas e tecnologias sustentáveis;
- IV - robótica naval, automação avançada, embarcações autônomas e sistemas não tripulados;
- V - inteligência artificial aplicada à navegação, logística marítima, segurança e monitoramento;
- VI - rastreamento, tecnologia embarcada, sensores e sistemas de informação marítima;
- VII - manutenção, docagem, retrofit, modernização e invernagem de embarcações;
- VIII - fabricação e comércio de acessórios e equipamentos náuticos;
- IX - design, moda técnica e equipamentos esportivos náuticos;
- X - pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) em economia do mar;
- XI - infraestrutura portuária privada, logística multimodal e comércio exterior;
- XII - marina internacional e serviços náuticos correlatos; e
- XIII - centros tecnológicos, laboratórios, hubs de inovação e incubadoras.

Parágrafo único. As atividades poderão ser integradas vertical ou horizontalmente pelo ente privado responsável pela gestão, estruturação e operação da ZENA.

Art. 4º A ZENA adotará políticas formais de boas práticas ambientais, sociais e de governança, tais como:

- I - gestão ambiental integrada;
- II - eficiência energética e uso de energias renováveis;
- III - controle de emissões e efluentes;
- IV - proteção de fauna, flora e áreas sensíveis;
- V - monitoramento ambiental contínuo;
- VI - programas sociais, educacionais e de capacitação técnica;
- VII - governança corporativa baseada em conformidade, integridade e transparência; e
- VIII - critérios de sustentabilidade para fornecedores e operações.

Art. 5º Os empreendimentos que se enquadrem nas disposições desta Lei, terão prioridade para fins de:

- I - articulação institucional;
- II - acompanhamento administrativo;
- III - acesso a programas estaduais de fomento;
- IV - participação em programas estaduais de inovação;
- V - cooperação técnica com órgãos e entidades públicas; e
- VI - incentivos fiscais.

Parágrafo único. A criação de incentivos fiscais dependerá de legislação específica.

Art. 6º Os benefícios previstos às ZENAS constante desta Lei não:

- I - substituem o licenciamento ambiental;
- II - dispensam autorizações urbanísticas;
- III - autorizam ocupação de bens da União;
- IV - criam regime portuário, aduaneiro ou tributário especial; e
- V - afastam competências federais ou municipais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

JULIO GARCIA

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 14/07/26

JUSTIFICAÇÃO

Submeto à elevada apreciação desta Assembleia Legislativa o presente Projeto de Lei que institui a Política Estadual de Zonas Especiais Náuticas de Desenvolvimento (ZENA), destinada a promover o desenvolvimento sustentável da economia do mar, mediante o estímulo à inovação tecnológica, à infraestrutura náutica, portuária, logística, industrial, comercial e turística, em consonância com as vocações econômicas e geográficas do Estado de Santa Catarina.

Santa Catarina possui reconhecida posição de destaque no cenário nacional da economia do mar, reunindo expressiva concentração de estaleiros, marinas, fabricantes de embarcações, empresas de apoio marítimo, atividades portuárias, turismo náutico, instituições de pesquisa e centros de inovação, constituindo ambiente singular para a consolidação de um ecossistema integrado de desenvolvimento econômico baseado na denominada "economia azul".

Importa destacar que o reconhecimento de determinada área como Zona Especial Náutica de Desenvolvimento não implica autorização para ocupação de bens públicos, dispensa de licenciamento ambiental, alteração do regime urbanístico municipal, criação de porto organizado, recinto alfandegado, zona de processamento de exportação ou qualquer regime jurídico de competência da União.

Permanecem integralmente preservadas as competências constitucionais dos diversos entes federativos, especialmente aquelas relativas ao patrimônio da União, à gestão costeira, ao licenciamento ambiental, à atividade portuária, à navegação, ao comércio exterior e ao regime aduaneiro.

Ademais, a proposta cria um ambiente jurídico estável e previsível para a atração de investimentos privados, ao mesmo tempo em que se preserva a atuação regulatória dos órgãos públicos competentes.

Diante da relevância da matéria para Santa Catarina, conto com o apoio dos ilustres Deputados para a aprovação da presente proposição.

REDAÇÕES FINAIS**REDAÇÕES FINAIS****EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 549/2025**

O Projeto de Lei nº 549/2025 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 549/2025

Reconhece a relevância social, cultural e econômica das atividades exercidas por profissionais de cozinha, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica reconhecida, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a relevância social, cultural e econômica das atividades exercidas por cozinheiras, cozinheiros, gastrônomas, gastrônomos, chefs, assistentes e auxiliares e demais profissionais de cozinha, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, compreende-se como profissionais de cozinha os trabalhadores e trabalhadoras que, de forma individual ou coletiva, atuam na elaboração, organização, preparo, conservação e finalização de alimentos, respeitando os princípios da segurança alimentar, da sustentabilidade e da valorização da cultura alimentar local.

Art. 2º O reconhecimento disposto nesta Lei tem por objetivos:

I - a valorização da cultura alimentar catarinense e dos saberes tradicionais associados à gastronomia;

II - a promoção da dignidade do trabalho dos profissionais de cozinha e a melhoria de suas condições de exercício profissional;

III - o incentivo às políticas públicas estaduais voltadas à formação, qualificação e valorização dos profissionais de cozinha;

IV - o reconhecimento da importância da gastronomia como patrimônio imaterial e vetor de desenvolvimento econômico, social, turístico e ambiental;

V - a valorização das ações de profissionais de cozinha no desenvolvimento e consolidação de iniciativas sociais, como mutirões e cozinhas comunitárias e solidárias para a promoção da soberania e da segurança alimentar e nutricional;

VI - o apoio, por meio de políticas públicas, programas, ações de fomento e critérios de contratação e aquisição de alimentos, às iniciativas que promovam sistemas alimentares sustentáveis e saudáveis, baseados nos seguintes princípios de produção:

a) alimentos bons: aqueles predominantemente in natura ou minimamente processados, frescos, sazonais, saborosos, que respeitem as tradições alimentares e culturais e contribuam para a promoção da saúde;

b) alimentos limpos: aqueles produzidos por métodos que respeitem o meio ambiente, a biodiversidade, o bem-estar animal, os recursos naturais e a saúde de trabalhadores e consumidores, com uso responsável de insumos e redução de desperdícios; e

c) alimentos justos: aqueles elaborados em condições de trabalho dignas, com remuneração adequada, igualdade de oportunidades, respeito à legislação trabalhista e valorização dos saberes, práticas e culturas de todas as pessoas envolvidas nas diferentes etapas da cadeia alimentar.

Art. 3º As disposições desta Lei não implicam em regulamentação profissional ou restrição ao livre exercício da profissão, nos termos do art. 5º, XIII, da Constituição Federal.

Art. 4º O Poder Público, observada a legislação vigente, promoverá as seguintes ações:

I - incluir os profissionais de cozinha em programas e ações de fomento à economia criativa, soberania e segurança alimentar e nutricional, agricultura familiar, turismo, educação alimentar e saúde pública;

II - apoiar ações formativas voltadas à capacitação técnica e valorização cultural desses profissionais;

III - promover o reconhecimento dos saberes tradicionais e da diversidade cultural alimentar presentes no território catarinense.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,

Deputado **Rodrigo Minotto**

Relator

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 549/2025

Reconhece a relevância social, cultural e econômica das atividades exercidas por profissionais de cozinha no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a relevância social, cultural e econômica das atividades exercidas por cozinheiras, cozinheiros, gastrônomas, gastrônomos, *chefs*, assistentes e auxiliares e demais profissionais de cozinha, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, compreende-se como profissionais de cozinha os trabalhadores e as trabalhadoras que, de forma individual ou coletiva, atuam na elaboração, na organização, no preparo, na conservação e na finalização de alimentos, respeitando os princípios da segurança alimentar, da sustentabilidade e da valorização da cultura alimentar local.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei tem por objetivos:

I - a valorização da cultura alimentar catarinense e dos saberes tradicionais associados à gastronomia;

II - a promoção da dignidade do trabalho dos profissionais de cozinha e a melhoria de suas condições de exercício profissional;

III - o incentivo às políticas públicas estaduais voltadas à formação, qualificação e valorização dos profissionais de cozinha;

IV - o reconhecimento da importância da gastronomia como patrimônio imaterial e vetor de desenvolvimento econômico, social, turístico e ambiental;

V - a valorização das ações de profissionais de cozinha no desenvolvimento e na consolidação de iniciativas sociais, como mutirões e cozinhas comunitárias e solidárias para a promoção da soberania e da segurança alimentar e nutricional;

VI - o apoio, por meio de políticas públicas, programas, ações de fomento e critérios de contratação e aquisição de alimentos, às iniciativas que promovam sistemas alimentares sustentáveis e saudáveis, baseados nos seguintes princípios de produção:

a) alimentos bons: aqueles predominantemente *in natura* ou minimamente processados, frescos, sazonais, saborosos, que respeitem as tradições alimentares e culturais e contribuam para a promoção da saúde;

b) alimentos limpos: aqueles produzidos por métodos que respeitem o meio ambiente, a biodiversidade, o bem-estar animal, os recursos naturais e a saúde de trabalhadores e consumidores, com uso responsável de insumos e redução de desperdícios; e

c) alimentos justos: aqueles elaborados em condições de trabalho dignas, com remuneração adequada, igualdade de oportunidades, respeito à legislação trabalhista e valorização dos saberes, práticas e culturas de todas as pessoas envolvidas nas diferentes etapas da cadeia alimentar.

Art. 3º As disposições desta Lei não implicam regulamentação profissional ou restrição ao livre exercício da profissão, nos termos do art. 5º, XIII, da Constituição Federal.

Art. 4º O Poder Público, observada a legislação vigente, promoverá as seguintes ações:

I - incluir os profissionais de cozinha em programas e ações de fomento à economia criativa, soberania e segurança alimentar e nutricional, agricultura familiar, ao turismo, à educação alimentar e saúde pública;

II - apoiar ações formativas voltadas à capacitação técnica e valorização cultural desses profissionais;

III - promover o reconhecimento dos saberes tradicionais e da diversidade cultural alimentar presentes no Território catarinense.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 10 de julho de 2026.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 846/2025

Declara de utilidade pública o Instituto Cachorro Quente São Francisco de Assis, de Florianópolis, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto Cachorro Quente São Francisco de Assis, com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 10 de julho de 2026.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
	FLORIANÓPOLIS	LEIS
.....		
	Instituto Cachorro Quente São Francisco de Assis	
.....		

” (NR)

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 139/2026

Declara de utilidade pública a Associação de Pais, Profissionais e Amigos dos Autistas de Brusque-SC e Região (AMA BRUSQUE) e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Pais, Profissionais e Amigos dos Autistas de Brusque-SC e Região (AMA BRUSQUE), com sede no Município de Brusque.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 10 de julho de 2026.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO**ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA**

.....		
	BRUSQUE	LEIS
.....		
	Associação de Pais, Profissionais e Amigos dos Autistas de Brusque-SC e Região (AMA BRUSQUE)	
.....		

” (NR)

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 179/2026

O Anexo Único do Projeto de Lei n. 179, de 2026, passa a tramitar com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

“ANEXO ÚNICO**CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA****EVENTOS SINE DIE**

...		
...	Dia do Campista Católico Realizado, anualmente, na terça-feira de Carnaval, em todo o território do Estado de Santa Catarina. A data tem por finalidade reconhecer e valorizar o movimento dos acampamentos católicos como expressão de formação humana, espiritual e comunitária, especialmente voltada à juventude. Tem por objetivo promover a convivência coletiva, o fortalecimento de vínculos sociais e o desenvolvimento de valores essenciais à vida em sociedade, tais como respeito, solidariedade, responsabilidade e cooperação. Busca incentivar a realização de atividades que contribuam para o crescimento pessoal e espiritual dos participantes, por meio de experiências que integrem reflexão, partilha, disciplina e vivência comunitária. Visa estimular o protagonismo juvenil e a participação ativa dos indivíduos em suas comunidades, promovendo senso de pertencimento, cidadania e compromisso social. Pretende, ainda, fomentar iniciativas que valorizem o turismo religioso e de experiência no Estado, bem como difundir práticas que	

	fortaleçam a cultura da paz, da convivência harmônica e do respeito às diferenças. Por fim, a data busca consolidar o movimento campista como instrumento de transformação social, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes, responsáveis e integrados à realidade comunitária. Acampamento Sênior (O Pioneiro) O primeiro Acampamento Sênior em Santa Catarina foi realizado na cidade de Botuverá, nas dependências do Sítio do Calcário, estabelecendo o marco inicial desta metodologia no estado. Data Histórica: O evento ocorreu entre os dias 16 e 20 de abril de 2008. Significado Espiritual: Para todos os evangelizados através desta obra, o dia 16 de abril simboliza o momento em que barreiras foram vencidas para aproximar as pessoas de Deus. Propósito e Superação: Esta conquista foi fruto de intensas orações e da superação de grandes dificuldades, movida pelo objetivo inabalável de resgatar corações para o convívio da Igreja. Origem: Organizado pela Paróquia Santa Catarina (Brusque), o retiro contou com o apoio essencial de equipes missionárias vindas de Rondonópolis (MT) e das cidades paulistas de Iepê e Palmital. Legado: A partir dessa semente plantada em abril de 2008, o movimento expandiu-se por diversas dioceses catarinenses, transformando profundamente a caminhada de fé de milhares de pessoas.	
--	---	--

“(NR)”

Sala das Sessões,

Napoleão Bernardes

Deputado Estadual

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 179/2026

Institui o Dia do Campista Católico e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Dia do Campista Católico, a ser celebrado, anualmente, na terça-feira de Carnaval.

Parágrafo único. A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se campista católico o fiel que participa de acampamentos ou retiros promovidos por organizações, comunidades ou autoridades da Igreja Católica Apostólica Romana, com o objetivo de vivência comunitária, formação espiritual, aprofundamento da fé, oração, celebração sacramental, partilha fraterna e convivência com a natureza, à luz dos ensinamentos evangélicos, nos termos já reconhecidos em experiências legislativas similares.

Art. 3º O Poder Público estadual poderá promover, apoiar e incentivar ações relacionadas à data comemorativa instituída por esta Lei, especialmente:

- I - atividades culturais, educativas e religiosas que valorizem o movimento campista;
- II - iniciativas de turismo religioso e comunitário;
- III - campanhas de conscientização voltadas à juventude e à formação cidadã;
- IV - parcerias com entidades religiosas e organizações da sociedade civil para realização de eventos.

Art. 4º O Estado poderá incluir o movimento campista católico nas políticas públicas de:

- I - cultura, como manifestação de relevante interesse cultural e social;
- II - juventude, como instrumento de formação ética e comunitária;
- III - turismo, como atividade vinculada ao turismo religioso e de experiência; e
- IV - educação, mediante ações complementares de formação cidadã.

Art. 5º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 10 de julho de 2026.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

“ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EVENTOS SINE DIE

.....		
	Dia do Campista Católico Realizado, anualmente, na terça-feira de Carnaval, em todo o Território do Estado de Santa Catarina. A data tem por finalidade reconhecer e valorizar o movimento dos acampamentos católicos como expressão de formação humana, espiritual e comunitária, especialmente voltada à juventude. Tem por objetivo promover a convivência coletiva, o fortalecimento de vínculos sociais e o desenvolvimento de valores essenciais à vida em sociedade, tais como respeito, solidariedade, responsabilidade e cooperação. Busca incentivar a realização de atividades que contribuam para o crescimento pessoal e espiritual dos participantes, por meio de experiências que integrem reflexão, partilha, disciplina e vivência comunitária. Visa estimular o protagonismo juvenil e a participação ativa dos indivíduos em suas comunidades, promovendo o senso de pertencimento, cidadania e compromisso social. Pretende, ainda, fomentar iniciativas que valorizem o turismo religioso e de experiência no Estado, bem como difundir práticas que fortaleçam a cultura da paz, da convivência harmônica e do respeito às diferenças. Por fim, a data busca consolidar o movimento campista como instrumento de transformação social, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes, responsáveis e integrados à realidade comunitária. Acampamento Sênior (O Pioneiro) O primeiro Acampamento Sênior em Santa Catarina foi realizado na cidade de Botuverá, nas dependências do Sítio do Calcário, estabelecendo o marco inicial desta metodologia no Estado. Data Histórica: O evento ocorreu entre os dias 16 e 20 de abril de 2008. Significado Espiritual: Para todos os evangelizados por meio desta obra, o dia 16 de abril simboliza o momento em que barreiras foram vencidas para aproximar as pessoas de Deus. Propósito e Superação: Esta conquista foi fruto de intensas orações e da superação de grandes dificuldades, movida pelo objetivo inabalável de resgatar corações para o convívio da Igreja. Origem: Organizado pela Paróquia Santa Catarina (Brusque), o retiro contou com o apoio essencial de equipes missionárias vindas de Rondonópolis (MT) e das cidades paulistas de Iepê e Palmital. Legado: A partir dessa semente plantada em abril de 2008, o movimento expandiu-se por diversas dioceses catarinenses, transformando profundamente a caminhada de fé de milhares de pessoas.	

” (NR)

* * *

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 189/2026

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Amor Sem Fronteiras (ABAF), de Chapecó, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Beneficente Amor Sem Fronteiras (ABAF), com sede no Município de Chapecó.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 10 de julho de 2026.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO**ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA**

.....		
	CHAPECÓ	LEIS
.....		
	Associação Beneficente Amor Sem Fronteiras (ABAF)	
.....		

” (NR)

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 204/2026

Reconhece o Município de Orleans como a Capital Catarinense da Cerveja Artesanal e altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015, que consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o Município de Orleans como a Capital Catarinense da Cerveja Artesanal.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 16.722, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 10 de julho de 2026.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 8 de outubro de 2015)

“ANEXO ÚNICO**ATRIBUI ADJETIVAÇÃO**

MUNICÍPIO	TÍTULO	LEI ORIGINAL Nº
.....		
Orleans	Capital Catarinense da Cerveja Artesanal	
.....		

” (NR)

EMENDA À REDAÇÃO FINAL DO PL Nº 229/2026

Na Redação Final do PROJETO DE LEI Nº 229/2026, PROCEDAM-SE AS SEGUINTEs ALTERAÇÕES:

Onde se lê:

“Altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015, que “Consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses”, para modificar a denominação adjetiva do Município de Itaiópolis, de Capital Catarinense da Cultura Polonesa para Capital Catarinense da Cultura Polonesa e Ucraniana.

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 16.722, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 16.722, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015)

“ANEXO I

ATRIBUI ADJETIVAÇÃO

Município	Título	Lei Original Nº
.....		
Itaiópolis	Capital Catarinense da Cultura Polonesa e Ucraniana	12.654, de 2003
.....		

” (NR)

Leia-se:

“Altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015, que consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses, para modificar a denominação adjetiva do Município de Itaiópolis de Capital Catarinense da Cultura Polonesa para Capital Catarinense da Cultura Polonesa e Ucraniana.

Art. 1º Fica alterada a denominação adjetiva do Município de Itaiópolis de Capital Catarinense da Cultura Polonesa para Capital Catarinense da Cultura Polonesa e Ucraniana.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 16.722, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 8 de outubro de 2015)

‘ANEXO ÚNICO

ATRIBUI ADJETIVAÇÃO

MUNICÍPIO	TÍTULO	LEI ORIGINAL Nº
.....		
Itaiópolis	Capital Catarinense da Cultura Polonesa e Ucraniana	12.654, de 2003
.....		

’ (NR)”

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 10 de julho de 2026.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda à Redação Final tem como finalidade promover a adequação do texto final do Projeto de Lei nº 229/2026 às diretrizes e exigências estabelecidas no art. 6º da Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013, a qual “Dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e estabelece outras providências” e ao que requer o autor.

Assim, tal medida visa assegurar que o referido projeto esteja em plena conformidade com os parâmetros normativos e formais definidos para a produção legislativa no âmbito estadual, garantindo clareza, precisão e uniformidade no texto legal.

Além disso, busca-se alinhar a redação às boas práticas da técnica legislativa, compreendidas como o conjunto de procedimentos e critérios voltados à elaboração de normas de maneira clara, objetiva e harmônica, evitando ambiguidades, redundâncias ou impropriedades linguísticas.

Dessa forma, a presente emenda contribui para a melhoria da qualidade normativa, favorecendo a correta interpretação, aplicação e consolidação da legislação.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 229/2026

Altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015, que consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses, para modificar a denominação adjetiva do Município de Itaiópolis de Capital Catarinense da Cultura Polonesa para Capital Catarinense da Cultura Polonesa e Ucraniana.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação adjetiva do Município de Itaiópolis de Capital Catarinense da Cultura Polonesa para Capital Catarinense da Cultura Polonesa e Ucraniana.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 16.722, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 10 de julho de 2026.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 8 de outubro de 2015)

“ANEXO ÚNICO**ATRIBUI ADJETIVAÇÃO**

MUNICÍPIO	TÍTULO	LEI ORIGINAL Nº
.....		
Itaiópolis	Capital Catarinense da Cultura Polonesa e Ucraniana	12.654, de 2003
.....		

” (NR)

_____ * * * _____

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 314/2026

Declara as taipas de Urupema integrantes do Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina e altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 2018, que consolida as Leis que dispõem sobre o Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas integrantes do Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina as taipas de Urupema.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 17.565, de 6 de agosto de 2018, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 10 de julho de 2026.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 6 de agosto de 2018)

“ANEXO I**DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

Patrimônio Cultural		Lei Original
...		
	Taipas de Urupema	

” (NR)

CADERNO ADMINISTRATIVO**GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS****ATO DA MESA****ATO DA MESA N° 259, de 14 de julho de 2026**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, e do art. 62 da Lei Complementar n° 412, de 26 de junho 2008,*

DECLARAR APOSENTADA COMPULSORIAMENTE a servidora **ELIANA BARCELOS**, matrícula n° 4346, no cargo de Analista Legislativo III, habilitação Nível Superior/Taquígrafo II, código PL/ALE-18, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos proporcionais na forma da lei, a contar de 26 de junho de 2026.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Jair Miotto** - Secretário

Processo SEI 26.0.000025784-1

PORTARIAS**PORTARIA N° 1567, de 2 de julho de 2026**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 172/2026, firmado pela ALESC e Aline Eyng Savi, 041.203.169-XX, a fim de atender as demandas da DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024, que "Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei n° 14.133, de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]",

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 172/2026, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I - MABEL COELHO LUNARDI, matrícula n° 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Gestor; e

II - FRANCINI RENSI SCHMITZ, matrícula n° 12234, servidora do Poder Executivo - UDESC, à disposição da Alesc, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Fiscal.

§ 1º Na ausência da servidora indicada no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor MARTIN LUIZ TEMP, matrícula n° 9741, Assessor da Escola do Legislativo - Administrativo, lotação na DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

§ 2º Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designada como substituta, a servidora JOICE ELIZABET DA SILVA, matrícula n° 11169, servidora do Poder Executivo - FCEE à disposição da Alesc, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 257, de 28 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Republicada por Alteração

Processo SEI 26.0.000027688-9

PORTARIA Nº 1579, de 3 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 173/2026, firmado pela ALESC e Fabio Marcelo Matos, 890.164.839-XX, a fim de atender as demandas da DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa nº 257, de 28 de maio de 2024, que "Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei nº 14.133, de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]",

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 173/2026, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I - MABEL COELHO LUNARDI, matrícula nº 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Gestor; e

II - FRANCINI RENSI SCHMITZ, matrícula nº 12234, servidora do Poder Executivo - UDESC, à disposição da Alesc, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Fiscal.

§ 1º Na ausência da servidora indicada no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor MARTIN LUIZ TEMP, matrícula nº 9741, Assessor da Escola do Legislativo - Administrativo, lotação na DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

§ 2º Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designada como substituta, a servidora JOICE ELIZABET DA SILVA, matrícula nº 11169, servidora do Poder Executivo - FCEE à disposição da Alesc, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 257, de 28 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Republicada por Alteração

Processo SEI 26.0.000027688-9

PORTARIA Nº 1580, de 3 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 174/2026, firmado pela ALESC e Alice Demarco, 075.623.969-XX, a fim de atender as demandas da DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa nº 257, de 28 de maio de 2024, que "Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei nº 14.133, de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 174/2026, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I - MABEL COELHO LUNARDI, matrícula nº 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Gestor; e

II - FRANCINI RENSCH SCHMITZ, matrícula nº 12234, servidora do Poder Executivo - UDESC, à disposição da Alesc, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Fiscal.

§ 1º Na ausência da servidora indicada no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor MARTIN LUIZ TEMP, matrícula nº 9741, Assessor da Escola do Legislativo - Administrativo, lotação na DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

§ 2º Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designada como substituta, a servidora JOICE ELIZABET DA SILVA, matrícula nº 11169, servidora do Poder Executivo - FCEE à disposição da Alesc, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 257, de 28 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Republicada por Alteração

Processo SEI 26.0.000027688-9

PORTARIA Nº 1581, de 3 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 175/2026, firmado pela ALESC e Sonimara da Silva, 933.628.209-XX, a fim de atender as demandas da DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa nº 257, de 28 de maio de 2024, que “Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei nº 14.133, de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 175/2026, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I - MABEL COELHO LUNARDI, matrícula nº 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Gestor; e

II - FRANCINI RENSCH SCHMITZ, matrícula nº 12234, servidora do Poder Executivo - UDESC, à disposição da Alesc, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Fiscal.

§ 1º Na ausência da servidora indicada no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor MARTIN LUIZ TEMP, matrícula nº 9741, Assessor da Escola do Legislativo - Administrativo, lotação na DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

§ 2º Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designada como substituta, a servidora JOICE ELIZABET DA SILVA, matrícula nº 11169, servidora do Poder Executivo - FCEE à disposição da Alesc, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 257, de 28 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Republicada por Alteração

Processo SEI 26.0.000027688-9

PORTARIA Nº 1644, de 13 de julho de 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **THIAGO MARTINS**, matrícula nº11373, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-79, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 13 de julho de 2026 (LIDERANÇA DO UNIÃO BRASIL).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 26.0.000037483-0

PORTARIA Nº 1645, de 13 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 8º, da Lei nº 14133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com o Ato da Mesa nº 257, de 28 de maio de 2024,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para realizar os procedimentos previstos no Edital de Pregão nº 028/2026.

Matr	Nome do Servidor	Função
11466	WILLIAN NELSON BARAN MOREIRA	Pregoeiro
6305	RODRIGO MACHADO CARDOSO	Pregoeiro substituto
12623	DEISE CAROLINA MACHADO DE SOUZA	Equipe de Apoio
6306	GUSTAVO DZIS GIACOMINI	
13168	MAIARA BEATRIZ NEITZKE	
7173	CAROLINA SCHROEDER VIEIRA FERNANDES	

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000037695-0

PORTARIA Nº 1646, de 13 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº 042/2024, firmada pela ALESC e a empresa Fehu Construções E Serviços Ltda, a fim de atender as demandas da DA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa 257, de 28 de maio de 2024, que "Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei nº 14.133, de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]",

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 042/2024 e contratos que venham a se derivar da mesma, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I - RAFAEL CARLOS VARGAS, matrícula nº 13605, Gerente de Projetos e Serviços Técnicos, lotação na DA - CST - GERÊNCIA DE PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS, como Gestor; e

II - MANSUR MELQUIADES ELIAS JUNIOR, matrícula nº 1574, Analista Legislativo III, lotação na DA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS, como Fiscal ;

§ 1º Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor FELIPE MARQUES SILVA, matrícula nº 12849, Coordenador de Serviços Técnicos, lotação na DA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS;

§ 2º Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado como substituto, o servidor LUIZ CARLOS MARINHO CAVALHEIRO, matrícula nº 13058, servidor do Poder Executivo - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE à disposição da Alesc, lotação na DA - CST - GERÊNCIA DE PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS;

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 257, de 28 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1261/2026.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 26.0.000036693-4

_____ * * *

PORTARIA Nº 1647, de 13 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

LOTAR a servidora **rita de cássia dos santos**, matrícula nº 1262, na DL - COORDENADORIA DAS COMISSÕES, a contar de 8 de julho de 2026.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 26.0.000036716-7

_____ * * *

PORTARIA Nº 1648, de 14 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Processo nº
14145	GLAUCO GEVARD	14	15/06/2026	SEA 00012902/2026

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 26.0.000032798-0

_____ * * *

PORTARIA N° 1649, de 14 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome da Servidora	Qde dias	Início em	Processo n°
7187	ANA JULIA BIESDORF THIESEN	07	22/06/2026	SEA 00013495/2026

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 26.0.000034114-1

PORTARIA N° 1650, de 14 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome da Servidora	Qde dias	Início em	Processo n°
3129	LORIS ZAKHARIA NASSAR CAMISAO	01	01/06/2026	Ofício Interno n° 2335517
3129	LORIS ZAKHARIA NASSAR CAMISAO	02	02/06/2026	Ofício Interno n° 2338735
3129	LORIS ZAKHARIA NASSAR CAMISAO	01	17/06/2026	SEA 00012959/2026

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 22.0.000024076-5

EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS**EXTRATO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2026**

ÓRGÃO REQUISITANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

FORNECEDORA REGISTRADA: SILVIER COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA.

CNPJ: 30.336.313/0001-86.

OBJETO: A Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente de modo regular, para o atendimento adequado das demandas oriundas da estrutura administrativa e eventos da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

VALOR GLOBAL: R\$45.960,00 (quarenta e cinco mil novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Vitor Luiz Soares Bartelega, Diretor Administrativo; e Severino André da Silva, Sócio-administrador da Fornecedor Registrada.



Processo SEI 26.0.000037228-4
